



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°.** 167/2021-PMO, 168/2021-PMO, 169/2021-PMO, 170/2021-PMO, e 171/2021-PMO.

**Ref. Processo** Pregão Eletrônico PE -007-PMO/2021.

**Objeto Contratual:** Aquisição de material elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano., conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo.

**RESOLVE:**

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA EPP, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA EPP, N. DO AMARAL CANTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELLI, YARED COMERCIO LTDA EPP, CONTRATADAS.

**Art. 1°** - Designar a servidora SAMARA DE OLIVEIRA PRINTES, CPF n° 004.094.252-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 07 de maio de 2021.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO